



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Outros atos oficiais	7
Licitações e Contratos	8
Credenciamento	8
Ratificação	9
Aviso de Contratação Direta	9
Revogação / Anulação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.014, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 3.005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele
SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei
Municipal nº 3.005 De 03 de Fevereiro De 2026, que
passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir
um lote especial e limitado a **5.000 (cinco mil) ingressos**
para a 33ª Festa do Peão de Severínia, a serem
comercializados ao valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)**
cada, por dia de evento.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de
março de 2026.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de
Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e
publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 3 de 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.015, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI 2.863 DE 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado as atribuições do cargo de Coordenador das Posturas Municipais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Coordenador das Posturas Municipais	Coordenar as políticas públicas referente as posturas municipais; assessorar os órgãos municipais quanto a aplicação do Código de Posturas Municipal; coordenar as ações dos fiscais de posturas do município; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas, bem como, auxiliar o Diretor do Procon nas fiscalizações de suas atividades, atuando então, como órgão fiscalizador.	Ensino Médio ou Ensino Técnico ou Experiência na área	2	O, do anexo IV da Lei Municipal nº 2.309/2018
-------------------------------------	---	---	---	---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 4 de 10

Prefeitura Municipal de Severínia, em 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete,
proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico
desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 5 de 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.016, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Observados os limites da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento), iniciando-se a partir de 1º de março de 2026, calculados sobre os valores fixos mensais.

Art. 2º O reajuste mencionado neste artigo não é aplicável aos Agentes Comunitários da Saúde, Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias, os quais possuem referência própria, de acordo com a Lei Municipal n. 2.703, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º O disposto no *caput* do artigo anterior é extensivo:

I - aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia;

II - aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Severínia - IPREM;

III - aos aposentados e pensionistas do Município.

Parágrafo Único. Os aposentados e pensionistas que não fazem jus à paridade terão seus benefícios reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, nos termos Lei Municipal nº 2.551, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 4º As novas tabelas de referências dos vencimentos e salários mensais dos servidores ficam alterados e passam a vigorar da seguinte forma, conforme o reajuste disposto no artigo 1º da presente Lei:

I - Anexos III e IV da Lei Municipal n. 2.309, de 05 de abril de 2018:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
A	R\$ 1.721,41
B	R\$ 1.721,41
C	R\$ 1.721,41
D	R\$ 1.767,00
E	R\$ 1.830,11
F	R\$ 1.893,21
G	R\$ 2.019,42
H	R\$ 2.082,54

I	R\$ 2.145,64
J	R\$ 2.258,14
K	R\$ 2.334,96
L	R\$ 2.410,70
M	R\$ 2.524,28
N	R\$ 2.650,49
O	R\$ 3.407,79
P	R\$ 3.647,60
Q	R\$ 3.912,64
R	R\$ 4.038,86
S	R\$ 5.301,00
T	R\$ 5.995,17
U	R\$ 6.941,78

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	VALOR
A	R\$ 1.721,41
B	R\$ 1.721,41
C	R\$ 1.721,41
D	R\$ 1.721,41
E	R\$ 1.721,41
F	R\$ 1.721,41
G	R\$ 1.721,41
H	R\$ 1.693,74
I	R\$ 1.834,95
J	R\$ 1.976,12
K	R\$ 2.117,24
L	R\$ 2.258,14
M	R\$ 2.399,58
N	R\$ 2.597,18
O	R\$ 2.823,01
P	R\$ 3.387,60
Q	R\$ 3.861,68
R	R\$ 4.833,13
S	R\$ 5.081,35
T	R\$ 5.990,59
U	R\$ 6.775,23

II - Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 2.693, 03 de maio de 2022:

Anexo III CARGOS EFETIVOS

QTD.	CARGO	REMUNERAÇÃO
02	Agente Previdenciário	R\$ 3.407,79

III - A Estratégia de Saúde da Família - ESF, formada com 04 (quatro) equipes constituídas, criadas pela Lei Municipal n. 2.342/2018, passam a ter os seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 6 de 10

vencimentos e salários mensais:

- a) Médico – R\$ 14.700,00 – 40 horas semanal;
- b) Odontólogo (Cirurgião Dentista) R\$ 4.038,86 – 40 horas semanal;
- c) Enfermeiro – R\$ 2.404,08 – 40 horas semanal;
- d) Técnico de Enfermagem – R\$ 2.019,42 – 40 horas semanal.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as atribuições, requisitos e quantidade do anexo II da Lei Municipal Complementar nº 2.692, 03 de maio de 2022, sendo alterado apenas a referência em virtude do reajuste concedido pela presente Lei.

Art. 5º Fica alterada a referência dos cargos de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores, do Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 2.692, 03 de maio de 2022, não se aplicando o reajuste previsto no artigo 1º desta lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO	CARGA HORÁRIA E REFERÊNCIA
DIRETOR DE ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas semanais R\$ 6.510,00
DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	40 horas semanais R\$ 6.510,00
DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	40 horas semanais R\$ 6.510,00
DIRETOR DE ESCOLA CEAPE “MANOEL MALDONADO”	40 horas semanais R\$ 6.510,00
VICE-DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	40 horas semanais R\$ 6.195,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS	40 horas semanais R\$ 5.880,00

Art. 6º Fica alterado o anexo III, da Lei Municipal Complementar nº 1.929, 02 de setembro de 2011, reajustando em 5,00% os vencimentos dos servidores públicos da Faixa 1 e em 5,40% os vencimentos dos servidores públicos da Faixa 2, de acordo com a divulgação feita pelo Ministério da Educação por meio da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO A QUE SE REFERE O ARTIGO 31 DA LEI 1.929/2011

NÍVEL FAIXA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	R\$ 15,94	R\$ 16,72	R\$ 17,56	R\$ 18,92	R\$ 19,33	R\$ 20,31	R\$ 21,35	R\$ 22,41	R\$ 23,53	R\$ 24,71	R\$ 25,94	R\$ 27,23
2	R\$ 25,65	R\$ 25,65	R\$ 25,65	R\$ 25,65	R\$ 25,65	R\$ 25,65	R\$ 27,31	R\$ 28,49	R\$ 29,70	R\$ 30,99	R\$ 32,31	R\$ 33,73

OBSERVAÇÃO:

FAIXA 1: Auxiliar Pedagógico Educacional

FAIXA 2: Professor de Educação Básica I – Creche, Pré-

Escola e anos iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica II

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de cada respectivo orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026, conforme artigo 1º desta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.017, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

(PROJETO DE LEI Nº 3.322/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA).

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Severínia em 5% (cinco por cento), iniciando-se a partir de 1º de março de 2026.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 7 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 12.714, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA PROCEDIMENTO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal” e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº136/2026, de autoria de Sandra Regina Siqueira da Silva, o qual comunica o arquivamento do IC 1.34.015.000109/2023-49 junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São José do Rio Preto/Catanduva/SP, e requer a revisão administrativa da decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar nº 1.673/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **REVISÃO ADMINISTRATIVA** a decisão final do Processo Administrativo nº 001/2023, com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar nº 1.673/2006.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME**, RG nº. 28.368.910-9 (SSP/SP), Enfermeira; **VANESSA CRISTINA GAMA GARCIA PAES**, RG nº ***.158.301-* (SSP-SSP), Escriturária e **VANESSA CARINA MANIN**, RG nº ***.053.504-*, Servente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3º FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual

punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de fevereiro 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Outros atos oficiais

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, reunidos os membros da comissão constituída pelos servidores designados pela Portaria nº 12.714, de 25 de fevereiro de 2026, a fim de proceder a análise para revisão da decisão administrativa do Processo Administrativo nº 001/2023.

Presentes todos os membros da Comissão que, nesta data tomam ciência dos motivos que ensejaram a instauração do Processo de Revisão Administrativo.

Em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 2º, da Portaria n. 11.163, de 08 de março de 2023, a Presidente da Comissão escolheu a Sra. **VANESSA CRISTINA GAMA GARCIA PAES**, membro da Comissão, para secretariar os trabalhos.

Após discussão e ponderações sobre o tema, deliberou a Comissão por:

Providenciar a citação/intimação/notificação da servidora **SANDRA REGINA SIQUEIRA DA SILVA**, através de carta AR dos correios, ou de seus advogados regularmente constituídos **DR. DANILO EDUARDO MELOTTI** - OAB/SP 200.329 e **DR. SAULO MARTINHO GERALDO** - OAB/SP 318.188, para dar ciência inequívoca da instauração do presente processo de revisão administrativa do Processo Administrativo nº 001/2023, podendo acompanhar os atos processuais, exercendo ampla defesa e contraditório.

Após, remeter o processo a assessoria jurídica para manifestação jurídica acerca do Protocolo nº136/2026.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **VANESSA CRISTINA GAMA GARCIA PAES**, secretariei, digitei e subscrevi.

ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME - Presidente

VANESSA CRISTINA GAMA GARCIA PAES - Membro (secretária)

VANESSA CARINA MANIN - Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Credenciamento

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

Aos 03 (três) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.637 de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público nº 003/2026.

Constatou-se a existência de novos 02 (dois) requerimentos, até a presente data, cujos requerentes são **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ nº 24.229.369/0001-39) - Protocolo nº 300/2026; e **BIANCA KREUTZ BARBARELLI LTDA - ME** (CNPJ nº 64.365.516/0001-12) - Protocolo nº 330/2026; tendo sido os envelopes protocolados em 26 de fevereiro de 2026 e 03 de março de 2026, respectivamente.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes, tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto, **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ nº 24.229.369/0001-39) e **BIANCA KREUTZ BARBARELLI LTDA - ME** (CNPJ nº 64.365.516/0001-12) são consideradas **HABILITADAS**.

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado com a classificação será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Severínia-SP, 03 de março de 2026.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA

Presidente

ÉRICLES AUGUSTO NEVES

Membro

VINICIUS JOSÉ POLETI

Membro

ALESSANDRA STEFANELLI CRUZ

Membro

GUILHERME AUGUSTO LIMA

Membro

SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

CREDENCIAMENTO nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.235/0001-99, com sede administrativa na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, na cidade de Severínia/SP, por seu prefeito municipal, o Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, e de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5957/2023, **TORNA PÚBLICO o 1º resultado do CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/MF
1º	ASSOSAÚDE ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CNPJ nº 40.969.617/0001-34
2º	MEDIVITA SOLUTIONS INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA	CNPJ nº 54.706.492/0001-64
3º	FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ nº 26.489.472/0001-43

Assim, **RATIFICO** o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, **CONVOCO** os credenciados para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.

Publique-se.

Severínia, 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

CREDENCIAMENTO nº 002/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 9 de 10

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.596.235/0001-99, com sede administrativa na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, na cidade de Severínia/SP, por seu prefeito municipal, o Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, e de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5957/2023, **TORNA PÚBLICO o 1º resultado do CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ/MF
1º	LUIZA PILON FRANCA	CNPJ nº 60.500.470/0001-46
2º	YGOR SOUZA MARTINEZ	CNPJ nº 65.094.993/0001-53
3º	ANNA JULIA MARTOS KFOURI	CNPJ nº 64.681.314/0001-80

Assim, **RATIFICO** o presente procedimento de credenciamento, ao mesmo tempo que, **CONVOCO** os credenciados para assinar o termo de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da presente publicação.

Publique-se.

Severínia, 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 destinada a contratação direta da empresa **NL MUSIC LTDA (CNPJ nº 654.258.050/0001-56)**, com exclusividade, para apresentação de show artístico com o cantor **NATTANZINHO LIMA** para apresentação na 33ª. Festa do Peão de Rodeio de Severínia, a ser realizada no dia 02 de maio de 2026, com fundamento no parecer jurídico e do Agente de Contratação, e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, em favor da empresa **NL MUSIC LTDA (CNPJ nº 654.258.050/0001-56)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Processo Licitatório nº 34/2026

Processo Administrativo nº 34/2026

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e estabelecida na forma da lei para a prestação de serviços de ministrar até 24(vinte e quatro) horas/aulas de judô para crianças e jovens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 06/03/2026.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **o.u.** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 03 março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal de Severínia

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo Licitatório nº 00021/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de grama sintética localizada no poliesportivo “Nene do Jasso”, conforme especificações no termo de referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1869A

Página 10 de 10

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, por meio do Exmo. Prefeito Municipal Senhor Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento de dispensa de licitação acima referenciado, com fundamento na Súmula 473 – STF, por razões de interesse público, especialmente quanto a necessidade de alterações no descritivo técnico, de forma a afastar eventuais direcionamentos e assegurar a efetiva competitividade.

Severínia, 03 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

.....